



anf.

PUBLICADO

12-15/01/09
2474
Jornal da Região

DECRETO Nº 776 DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Dispões sobre a prorrogação, em caráter excepcional, dos mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar as atuações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, até que novos membros sejam empossados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados, em caráter excepcional, os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados pela Portaria nº 1.077 de 09 de maio de 2005, com a composição abaixo até a regular nomeação e posse dos novos Conselheiros:

I- GESTOR MUNICIPAL

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - DIRETORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Conselheiro Titular: Gilvan Martinelli de Mello
Suplente: Gelcira Pereira dos Santos

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Conselheiro Titular: Clodoaldo Manoel de Deus
Suplente: Fátima Cristina Proença da Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselheiro Titular: Luciana Almeida da Costa
Suplente: Ingrid Melo da Costa Silva

II- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) INSTITUTO MADRE MARIA DAS NEVES

Conselheiro Titular: Irmã Maria do Carmo Moreira
Suplente: Irmã Maria de Lourdes Basílio

Ticomm



b) RENASCER OBRAS SOCIAIS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS

Conselheiro Titular: Silas da Silva Mata

Suplente: Terezinha Soares Mata

C) LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA - LACES

Conselheiro Titular: Dayse Brasil de Oliveira Vieira

Suplente: Maria de Fátima Santos Henrice

Art. 2º. Ficam prorrogados, em caráter excepcional, os mandatos dos integrantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto nº 531 de 11 de janeiro de 2006, até a regular nomeação e posse dos novos Conselheiros.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá deflagrar imediatamente o procedimento de escolha dos membros do Conselho Tutelar, na forma da Lei nº 586 de 15 de março de 2002, com a redação dada pela Lei nº 784 de 1º de julho de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de janeiro de 2009.


Franciane Motta
Prefeita